

EDITAL Nº 1/2026 - CSP-IST/DAE-IST/DRG/IST/IFSP, DE 16 DE MARÇO DE 2026

EDITAL Nº 01/2026 IFSP/DRG/IST, DE 16 DE MARÇO DE 2026

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA O GRÊMIO ESTUDANTIL “CARMEN PORTINHO”, PERÍODO 2026 A 2027

A Comissão Eleitoral, por meio do presente edital, torna público e estabelece as normas que regulam o processo eleitoral para inscrição das chapas que concorrerão à eleição da diretoria do Grêmio Estudantil “Carmen Portinho”, para o período de 2026 a 2027.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1 Conforme indicação do Grêmio Estudantil “Carmen Portinho” ao setor sociopedagógico do IFSP campus de Ilha Solteira, a Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes **discentes**:

- Enzo Pinheiro Valmorbida
- Gabriel Jobson Alves de Oliveira
- Heitor Mathias Alves Martins
- Hugo Daniel da Costa Reis
- Ícaro Souza Neiris
- Larissa Kaori Kuriyama
- Maria Lara Avelar Nantes
- Miguel Souza Gonçalves Ferreira

1.1.1 E de acordo com a formulação da Comissão Eleitoral do Grêmio em Reunião Geral (01/2026) são integrantes os seguintes **servidores**:

- Everton Lessa da Silva
- Leandro Santos
- Maurício Santini Junior
- Pedro João da Silva Bisneto

A Comissão será presidida pelo Técnico em Assuntos Educacionais Everton Lessa da Silva.

1.2 Compete à Comissão Eleitoral organizar e conduzir todo o processo eleitoral, incluindo:

- definição do formulário de inscrição;
- análise das inscrições das chapas;
- organização do período e das regras de campanha;
- organização do debate entre as chapas;
- condução do processo de votação e apuração;
- divulgação dos resultados;
- proposição da data de posse da chapa eleita.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições ocorrerão entre às 00:00 h do dia 17 de março até às 23:59 h do dia 20 de março de 2026

2.2 As inscrições poderão ser realizadas:

- Presencialmente no Setor Sociopedagógico (Sala 28 restrito aos horários acadêmicos: 8:00 h às 17:00 h);

2.3 No ato da inscrição deverá ser preenchida a Ficha de Inscrição da Chapa.

2.4 A composição da chapa poderá ter até de 60% dos candidatos pertencentes ao mesmo curso de mesmo ano, devendo-se buscar, preferencialmente, a participação de estudantes de diferentes cursos do campus.

2.4.1 Na composição das chapas, deverá constar ao menos um aluno de cada turma em cargos efetivos ou suplentes

2.5 Estudantes do terceiro ano poderão participar da chapa, porém não poderão ocupar o cargo de Presidente, considerando a necessidade de continuidade das atividades do Grêmio Estudantil.

2.6 O termo de responsabilidade deverá ser preenchido pelos responsáveis legais no caso de estudantes menores de idade.

2.7 Somente serão aceitas as inscrições das chapas completas em relação ao número de membros, conforme ficha de inscrição e que entreguem o Termo de Responsabilidade dos responsáveis.

3. DA PROPAGANDA ELEITORAL

3.1 O período de campanha ocorrerá de 24 de março a 27 de março de 2026.

3.2 A campanha poderá ocorrer:

- nos horários de intervalo;
- no início ou término dos turnos de aula;
- em visitas às salas de aula previamente autorizadas pela Coordenação de Curso e pelo docente responsável.

3.3 As chapas poderão divulgar:

- cartazes;
- plano de ação;
- material informativo.

3.3.1 A fixação de cartazes pela escola, bem como a divulgação do Plano de Ação da chapa, acontecerá no período descrito no item e em local pré-estabelecido pela Comissão Eleitoral.

3.4 Após o término da eleição, as chapas serão responsáveis pela retirada dos cartazes e demais materiais de campanha presentes no campus.

3.5 A propaganda eleitoral deverá utilizar material próprio das chapas, sendo vedado o uso de recursos institucionais para esta finalidade.

3.6 É expressamente proibida campanha eleitoral fora do período estabelecido neste edital.

3.7 É terminantemente vedada a prática de 'boca de urna' no dia da eleição. A constatação de tal irregularidade, promovida ou autorizada por qualquer chapa, ensejará a sua imediata impugnação pela Comissão Eleitoral.

3.7.1 Para fins deste Edital, caracteriza-se como "boca de urna" e prática ilícita no dia do pleito:

- I. A abordagem, aliciamento ou persuasão de eleitores, por qualquer meio, visando influenciar o voto;
- II. A distribuição de panfletos, volantes ("santinhos"), adesivos ou qualquer outro material de propaganda política nos locais de votação ou no interior ou arredores do campus;
- III. A aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, bandeiras ou adereços que identifiquem uma chapa específica, de modo a caracterizar manifestação coletiva;
- IV. A utilização de aparelhos sonoros que propaguem mensagens de candidaturas nas proximidades das seções eleitorais.

3.8 É dever dos servidores do campus (docentes e técnicos administrativos) observar postura de estrita neutralidade durante o processo eleitoral. É vedada a utilização do cargo, de recursos institucionais ou do horário de expediente para a realização de atos de campanha, manifestação de apoio público ou propaganda em favor de qualquer chapa, sob pena de apuração de responsabilidade administrativa.

4. DO DEBATE

4.1 Caso haja mais de uma chapa inscrita, será realizado um debate no dia 30 de março de 2026, em horário e local a serem divulgados pela Comissão Eleitoral.

4.2 A mesa do debate será composta por:

- presidente da chapa;
- vice-presidente da chapa;
- Até 3 (três) membros da Comissão Eleitoral, dentre os quais um atuará como mediador.

4.3 O debate será composto pelas seguintes etapas:

- apresentação da Comissão Eleitoral;
- apresentação das chapas;
- apresentação das propostas (até 5 minutos por chapa);
- perguntas elaboradas e recebidas pela Comissão Eleitoral e alunos.

4.4 A Comissão Eleitoral elaborará três perguntas, e cada chapa terá até 3 minutos para respondê-las.

4.5 O público em geral poderá enviar perguntas às chapas durante a campanha, de forma anônima. A Comissão Eleitoral realizará a triagem do material recebido, desconsiderando perguntas ofensivas ou que firam a ética, selecionando as que serão sorteadas e apresentadas no momento do debate de acordo com a pertinência aos temas propostos.

4.5.1 Temas:

4.5.1.1 Assistência Estudantil e Permanência

- Auxílios: Transparência e ampliação de auxílios (transporte, materiais, saúde).
- Alimentos: Qualidade da comida, horários e filas.
- Permanência: Ações para evitar que os alunos desistam do curso (evasão).

4.5.1.2 Infraestrutura e Convivência

- Espaços de Lazer: Reforma de grêmios, instalação de bancos, redes ou áreas de descanso.
- Conectividade: Qualidade do Wi-Fi.
- Laboratórios e Biblioteca: Horários de funcionamento e estado dos equipamentos.

4.5.1.3 Ensino, Pesquisa e Extensão

- Representação nos Colegiados: Estratégias para viabilizar a voz estudantil junto às instâncias administrativas, pedagógicas e aos conselhos deliberativos do Campus.
- Eventos Acadêmicos: Apoio à organização de semanas acadêmicas, JIFs (Jogos dos Institutos Federais), visitas técnicas, festas temáticas e atividades estudantis em geral.
- Monitoria: Incentivo a grupos de estudo entre alunos.

4.5.1.4 Cultura, Esporte e Lazer

- Integração: Organização de campeonatos esportivos, festivais de música e artes.
- Grêmio Ativo: Calendário de festas e eventos culturais durante o ano.
- Uso da Quadra: Organização de horários e materiais esportivos (bolas, redes).

4.5.1.5 Diversidade, Inclusão e Direitos Humanos

- Combate ao Assédio e Bullying: Campanhas educativas e canais de denúncia.
- Acessibilidade: Propostas para alunos com deficiência (PCD).
- Coletivos: Apoio a coletivos negros, LGBTQIA+, feministas e de acessibilidade.

4.5.1.6 Comunicação e Transparência

- Redes Sociais: Como o Grêmio vai prestar contas e ouvir os alunos no dia a dia.
- Finanças: Como será gasto o dinheiro do Grêmio (venda de carteirinhas, festas).

4.6. Das Perguntas entre Chapas (Confronto Direto)

4.6.1 A ordem de fala será definida por sorteio da Comissão Eleitoral no início do bloco.

4.6.2 Antes de cada pergunta, a Comissão sorteará um dos eixos temáticos previstos, ao qual a chapa proponente deverá obrigatoriamente restringir o seu questionamento.

4.6.3 Cada chapa terá o direito de formular 02 (duas) perguntas à chapa concorrente, seguindo a dinâmica e os tempos abaixo:

- 4.6.3.1 Pergunta: Formulação do questionamento em até 30 segundos;
- 4.6.3.2 Resposta: A chapa interpelada terá 01 (um) minuto e 20 (vinte) segundos para sua resposta;
- 4.6.3.3 Réplica: A chapa que formulou a pergunta terá 01 (um) minuto para réplica;
- 4.6.3.4 Tréplica: A chapa que respondeu originalmente terá 30 (trinta) segundos para a tréplica final.

4.8 A contagem do tempo será rigorosamente controlada pela Comissão Eleitoral e projetada em local de fácil visualização para os candidatos e para a plateia.

4.9 Não serão permitidas perguntas ofensivas, ataques pessoais ou uso de linguagem inadequada.

4.10 Caso haja chapa única, será realizada sabatina pública organizada pela Comissão Eleitoral.

5. DA ELEIÇÃO

5.1 Poderão votar todos os estudantes regularmente matriculados no IFSP – Campus Ilha Solteira.

5.2 A votação ocorrerá no dia 31 de março de 2026, das 07:10h às 13:00h.

5.3 O direito ao voto será exercido mediante a entrega de uma única cédula por eleitor, sendo estritamente proibida a retirada de exemplares adicionais.

5.4 A votação será presencial, por meio de cédula de votação e serão disponibilizadas 6 urnas, uma por turma.

5.4.1 Antes de votar, o estudante deverá:

- O eleitor deverá apresentar-se à mesa receptora e assinar a lista de votação no campo especificamente designado ao seu nome.

5.4.2 Durante a votação:

- somente o estudante que estiver votando poderá permanecer próximo da urna;
- cada chapa poderá indicar um fiscal de eleição.

5.4.3 Após o encerramento da votação:

- as urnas serão lacradas;
- fiscais e membros da comissão assinarão o lacre.

5.5 A apuração ocorrerá no dia 31 de março de 2026.

5.5.1 Para fins de apuração e proclamação do resultado, serão computados apenas os votos nominais (votos nas chapas), excluindo-se da base de cálculo os votos em branco e os votos nulos.

5.5.1 O ato de abertura das urnas será conduzido pela Comissão Eleitoral em sessão pública, com a presença garantida de fiscais representantes das chapas, previamente identificados. A ausência de fiscais, desde que regularmente convocados, não impedirá o início dos trabalhos de apuração.

5.6 Ao término da apuração, a Comissão Eleitoral redigirá e assinará a Ata de Apuração, garantindo sua divulgação nos meios oficiais de comunicação do Campus Ilha Solteira no prazo máximo de 24 horas.

5.7 Em caso de empate, será realizada nova eleição em data definida pela Comissão Eleitoral.

6. DA POSSE

6.1 A posse da chapa eleita ocorrerá em Assembleia Geral, até três dias úteis após a apuração.

6.2 O mandato da diretoria do Grêmio Estudantil terá duração de 1 (um) ano, a contar da data da posse.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

7.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Everton Lessa da Silva**, COORDENADOR(A) - FG2 - CSP-IST, em 16/03/2026 09:19:16.
- **Robson Piacente Alves**, DIRETOR(A) ADJUNTO(A) - CD4 - DAE-IST, em 16/03/2026 09:22:26.
- **Paulo Anderson Martins**, DIRETOR(A) GERAL - CD3 - DRG/IST, em 16/03/2026 09:39:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1129531

Código de Autenticação: a3de509b0f



Alameda Tucuruí, 164, Zona Norte, ILHA SOLTEIRA / SP, CEP 15385-000